

TOMADA DE PREÇOS nº 002/2018 – Compel

ATA de julgamento “interna” sobre a análise e decisão sobre a Habilitação da empresa SANTACRUZ ENGENHARIA LTDA - e o que ocorrer

Objeto é: a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de Reforma e adequação no prédio da Cidade do Saber para implantação provisória do campus da UFBA, no Município de Camaçari - Ba.

Sessão de Análise, julgamento e decisão quanto à **Documentação de Habilitação** da empresa supra-mencionada,

assim descrito:

EMPRESA:

CRC (Certificado de Registro Cadastral), emitido pela COPECSim apresentou

HABILITADA

EMPRESA:	HABILITADA
8.2.1 Habilitação Jurídica a) Registro Comercial, no caso de empresa individual. b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. b.1) O contrato social poderá ser apresentado na sua forma consolidada. b.2) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	- Sim – apresentou – cumpriu
8.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (relativos à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria RFB n.º 1.751 de 03/10/2014) relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND conjunta, Estadual (referentes a Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa do Estado), e Municipal (Referente a sua Regularidade) do domicílio ou da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei. d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.	- Apresentou o C R C - Municipio - Apresentou o C R C - Municipio - Federal – Sim apresentou - cumpriu - INSS - Certidão Conjunta. - Municipal - Sim apresentou cumpriu - Estadual - o C R C - Municipio Sim – apresentou – cumpriu Apresentou o C R C - Municipio

8.2.3 Qualificação Técnica

a) Registro ou inscrição da Licitante e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU , da região da sede da Licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação, em plena validade e com indicação do objeto social compatível com o objeto desta licitação.	- Pessoa Juridica - Sim – apresentou - Pessoa Fisica - Sim – apresentou
a.1) É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma instituição, fato este que inabilitará todas as envolvidas. No tocante ao Técnico de Segurança do Trabalho, deverá apresentar registro profissional no Ministério do Trabalho e Emprego.	- Sim – apresentou
b) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, pelo menos 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto, 01 (um) Engenheiro de Segurança ou Técnico de Segurança no Trabalho, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, para atuar com responsável técnico de suas respectivas áreas, numa das formas a seguir:	Eng. Civil - Sim – apresentou Sócio Seg. Trabalho - - Sim – apresentou
b.1) Carteira de Trabalho/CTPS, no caso de funcionário do quadro permanente;	- Sim – apresentou – cumpriu
b.2) Contrato social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo, no caso de sócio;	
b.3) Contrato de Prestação de Serviço, com data de assinatura anterior a data de abertura das propostas, com firma reconhecida das partes;	De acordo
b.4) Termo de Compromisso assinado pelo profissional, com firma reconhecida das partes , com data anterior a abertura dos envelopes da licitação, com aceitação de responsabilidade técnica da obra ou serviço ora objeto da licitação, no caso da licitante vir a ser a vencedora.	
c) Apresentação de atestado de capacidade:	
c.1) Comprovação de capacidade técnico-operacional: pelo menos 01 (um) atestado em nome da empresa licitante , fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, contendo no mínimo:	- Sim – apresentou
<ul style="list-style-type: none">• Pintura para interiores com tinta acrílica convencional 2.500m²• Parede de gesso acartonado, Dry-Wall 450m²• Pintura para exteriores com tinta pva latex convencional 175m²• Telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5 mm 600m²• Impermeabilizacão de superfície com mastique betuminoso a frio, por metro 800m	- Sim – apresentou
c.2) Comprovação da capacidade técnico-profissional: pelo menos 01 (um) atestado em nome do(s) profissional(is) indicado(s) para atuar como responsável(is) técnico(s), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, devidamente registrado na entidade profissional competente, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT .	- Sim – apresentou – cumpriu
c.2.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação;	

<p>c.2.2) Poderá ser apresentado o mesmo atestado para a licitante e para o Responsável Técnico, desde que venha indicado o nome de ambos no documento;</p> <p>c.2.3) Não serão aceitos atestados por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente;</p> <p>c.2.4) A exigibilidade de apresentação de atestado(s) acompanhado(s) de CAT's, não se aplica aos Técnico(s) de Segurança.</p> <p>d) Apresentação de relação explícita e declaração formal, sob as penas cabíveis, de que dispõem de equipe técnica, instalações, canteiros, máquinas e equipamentos em bom estado, adequados à execução rápida e eficiente dos serviços. A relação da equipe técnica deverá indicar a qualificação profissional de cada um, acompanhada de declaração autorizando a indicação de seus nomes, com data posterior à publicação do edital.</p> <p>e) Declaração sob as penas cabíveis, de que independente da indicação dos profissionais apresentados para cumprimento da exigência da alínea "b" deste subitem, providenciará a contratação de profissionais em quantidade suficiente para a regular execução dos serviços, de acordo com a legislação em vigor e cumprimento da execução do serviço no prazo estabelecido pela Contratante.</p> <p>8.2.4 - Atestado de visita ao local das obras, expedido pela Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA do Município de Camaçari, em nome do Engenheiro Civil ou Arquiteto Responsável Técnico pela empresa licitante – agendamento através dos Fones: xxx (71) 3644-9701 / 3644-9704- com a Eng^a - Ana Lúcia Apenburg - responsável indicado pela SEINFRA. Salientamos que a referida visita deverá ser realizada no máximo até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame (<i>opcional</i>) ou (<i>apresentando Declaração de ter Pleno Conhecimento dos Serviços</i>)</p>	<p>De acordo</p> <p>Sim – apresentou – cumpriu</p> <p>Sim – apresentou</p> <p>Sim – apresentou – Declaração de Ter Conhecimento do Local e do objeto licitado.</p>
<p>8.2.5 Qualificação Econômico-Financeira</p> <p>8.2.5.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis acompanhados de cópia do Termo de Abertura e de Encerramento extraídos do livro diário, do último exercício social, já exigíveis, registrado na Junta Comercial, apresentados na forma da Lei, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados a mais de três meses da data de apresentação da proposta, vedada a substituição por balancetes e balanços provisórios.</p> <p>a.1) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional - CRP. Correspondente ao período de emissão do balanço.</p> <p>a.2) As licitantes que iniciaram sua atividades no presente exercício deverão apresentar, também o Balanço de Abertura, na forma da Lei.</p> <p>a.3) Para Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei 6.404/76 e alterações posteriores, cópias da publicação no Diário Oficial, ou jornal de grande circulação, ou cópia registrada/autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, de:</p>	<p>- Sim – apresentou – cumpriu – pelo Sistema SPED</p> <p>- Sim – apresentou sua regularidade Sistema SPED</p>

- 1) balanço patrimonial;
- 2) demonstração do resultado do exercício;
- 3) demonstração de fluxo de caixa;
- 4) demonstração das mutações do patrimônio líquido;
- 5) notas explicativas do balanço.

a.4) Para Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (Ltda), através de fotocópia do livro Diário, inclusive com os [Termos de Abertura e de Encerramento](#), devidamente [autenticado na Junta Comercial](#) sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

a.5) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 (Lei Geral das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte), através fotocópia (do [balanço e demonstrações contábeis](#)) registrada ou autenticada na [Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante](#).

b) A comprovação de boa situação financeira será aferida pela observância, dos índices apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por [Contador](#) ou [Contabilista habilitado](#):

Legendas:

ILG = Índice de liquidez Geral
 ILC = Índice de liquidez Corrente
 GEG = Grau de Endividamento
 AC = Ativo Circulante
 AT = Ativo Total
 RLP = Realizável em Longo Prazo
 ELP = Exigível em Longo Prazo
 PC = Passivo Circulante

b.1) [ILG - Índice de Liquidez Geral](#), calculado segundo a relação:

$$ILG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP} \geq 1,00 \text{ (maior igual a um virgula zero zero)}$$

b.2) [ILC - Índice de Liquidez Corrente](#), calculado segundo a relação:

$$ILC = \frac{AC}{PC} \geq 1,00 \text{ (maior igual a um virgula zero zero)}$$

b.3) [GEG - Grau de Endividamento](#), calculado segundo a relação:

$$GEG = \frac{PC+ELP}{AT} \leq 0,50 \text{ (menor igual a zero virgula cinqüenta)}$$

8.2.5.2 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Balanço apresentado via **sistema SPED**
Validade até **25/09/2017**

- Sim – apresentou – cumpriu

- Sim – apresentou – cumpriu

- Sim – apresentou – cumpriu

- Sim – apresentou – cumpriu

- Sim – apresentou – cumpriu

8.2.5.3 Garantia de Participação

A **GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO** *deverá ser prestada* até o **penúltimo dia** da abertura do certame, na Tesouraria – Prédio da Secretaria da Fazenda do Município, (de 2ª a 5ª. feira no horário das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 16:00 hs) e (excepcionalmente na 6ª. feira até as 14:00 hs), cuja garantia, deverá permanecer válida por no mínimo 60 (sessenta) dias, podendo a empresa optar por qualquer das modalidades previstas no §1º do artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de **R\$ 11.600,00** (onze mil e seiscentos reais)

1
- Sim – apresentou – cumpriu

8.2.5.4 Declaração assinada pelo titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo no Anexo VI deste edital).

- Sim – apresentou – cumpriu

Realizada a análise acima narrada e minuciosamente, a **Comissão Permanente de Licitação – Compel**, julgou e considerou que a empresa **SANTACRUZ ENGENHARIA LTDA**, atendeu de forma completa e satisfatória todas as exigências, portanto, foi considerada **HABILITADA** no certame.

Este é o nosso parecer.

Camaçari, 07 de maio de 2018.

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO- COMPEL				
Manoel Alves Carneiro Presidente em exercício	Erasmio Antônio Rodrigues Santos Apoio	Kézia Priscila Oliveira da Silva Apoio	Vagner Júlio da Cunha Suplente	